

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 031/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o corrente Exercício de 2019, no valor de **R\$ 21.000,00**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, conforme Resolução COFEN n° 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 057/2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo para o exercício de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos n° 40 a 46;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando de Contabilidade nº 736/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 02ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

DECIDE:

I – Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte

e um mil reais).

II – Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das

seguintes fontes:

- Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias discriminadas no demonstrativo no

valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento preceituado no Parágrafo

1°, Inciso III, do art. 43, da Lei n° 4.320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas não

modificará sua dotação o valor de R\$ 8.557.056,00 (Oito milhões quinhentos e cinquenta e sete

mil e cinquenta e seis reais),

IV – As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da

publicação na imprensa oficial.

Vitória (ES), 13 de maio de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº 105.712

Conselheira Presidente

Jaciglei Santos Costa Coren-ES nº 321.960 Conselheiro Tesoureiro

IFDS